

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUARINA - TO
**PREGÃO ELETRONICO PROCESSO N.º 219/2024 –
PROCEDIMENTO N°01/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL

O Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de Juarina através de sua Pregoeira Oficial designada pelo termo de posse de 20 de Maio de 2016 e pelo Decreto nº 174/2023 de 19 de Setembro de 2023, publicada nesta mesma data torna público que, realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, à Rua Castelo Branco, nº 805, centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO de FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUARINA, através de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, registrado em Ata com força de Contrato, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

LOCAL, DATA E HORA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2024. HORÁRIO: 09H:00MIN.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 25/03/2024 às 09h:00min, ao dia 08/04/2024 às 08h:00min.

Horário de abertura da disputa: dia 08/04/2024 às 09h: 00min.

Modo de disputa: Aberto

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaojuarina2020@gmail.com

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado" **Forma de julgamento:** Menor preço por item.

Contratação Exclusiva – Me/Epp Lc 123/2006. Alterada pala Lc147/2014.

INFORMAÇÕES: Rua Castelo Branco, 805, centro, Juarina–TO, CEP 77.753-000 - Telefax: (63) 3434-1134/1240.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é exclusivol a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juarina -TO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema da Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

4- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Juarina -TO, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bnc.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

5- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Juarina –TO.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bnc.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações.

6- DA PROPOSTA

6.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

6.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

6.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

6.3.1.O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

7- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68, Inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração de inexistência de parentes
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Certidão Simplificada
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Alvara de licença e funcionamento do corrente ano.

7.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha

acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

7.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

7.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

7.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

7.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

7.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

8.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

8.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

8.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

8.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

8.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

8.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital,

podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 7) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE.ITEM 7.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

8.15- O item 8.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

8.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

8.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

8.19- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

8.20- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

8.21- Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

8.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.23- A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

8.24- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as

condições definidas neste Edital.

9.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

9.3- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

9.3.1- Que não atenderem as exigências do Edital;

9.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

9.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

10- HABILITAÇÃO

10.1- Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

10.2- Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

10.3- Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

10.4- Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

10.5- É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

10.6- As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

11 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

11.2 - Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Juarina -TO, pelo fone 63-3434-1240 ou para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 - Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Juarina -TO. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

11.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

12- DA ENTREGA

12.1 O prazo de entrega dos itens licitado será de até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUARINA -TO**, sito à Rua Castelo Branco - Centro, Juarina – TO.

12.2 A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo referencia ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

12.3 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

12.4 Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

12.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins

12.6.1 O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

12.6.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

12.6.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

13- DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fornecimento do item.

13.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

14.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

14.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do BNC, em qualquer fase do pregão.

15.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

15.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” BNC, no campo “mensagens” correspondente ao presentecertame, a nova data da sessão de disputa.

15.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na



prefeitura de Juarina situada à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina -TO, CEP: 77.753-000, Fone: (63) 3434-1240.

15.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

15.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.8- Fica designado o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

15.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços (fornecida pelo sistema)

ANEXO III – Minuta de Contrato de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Juarina -TO, 25 de Março de 2024.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES

Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Juarina – TO, no exercício de 2024.

2 DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Média do Valor	Menor Valor Total
1	UND	15	AGENDA DATADA 2024/2025. A6 COM 338 PAGINAS, CAPA EM PVC E COSTURA DE QUALIDADE. DIMENSÃO: 10,2 CM x 13,9 CM x 1,5 CM.	R\$ 30,62	R\$ 459,30
2	CX	2	ALFINETE NIQUELADOS Nº26/29 CAIXA COM 50 G, COM 680 UNIDADES.	R\$ 76,37	R\$ 152,74
3	UND	3	ALMOFADA PARA CARIMBO- EM TECIDO NA COR AZUL, TAM. 95X125MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 11,37	R\$ 34,11
4	UND	50	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DE POLIONDA (POLIPROPILENO).	R\$ 7,00	R\$ 350,00
5	PC	100	BALÕES CORES DIVERSAS- PACOTE COM 50 UN.	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
6	PC	10	BALÕES CANUDO 260 – PACOTES COM 50UN	R\$ 10,50	R\$ 105,00
7	UND	30	BARBANTE COLORIDO N º6. 700 G	R\$ 30,25	R\$ 907,50
8	UND	30	BARBANTE CRU N º 8. 600 G	R\$ 13,62	R\$ 408,60
9	PC	5	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM X 30 CM - SEMI TRANSPARENTE - PACOTE DE 1 KG.	R\$ 44,43	R\$ 222,15
10	PC	5	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM - SEMI TRANSPARENTE - PACOTE DE 1 KG.	R\$ 120,90	R\$ 604,50
11	PC	15	BLOCO ADESIVO 100 FOLHAS CADA 38X50MM 4 CORES NEON PT 4 UN	R\$ 5,47	R\$ 82,05
12	UND	12	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 7,6 X 7,6 CM COLORIDO	R\$ 3,57	R\$ 42,84
13	PC	15	BLOCO ANOTAÇÕES 100 FOLHAS DE 76X102MM	R\$ 2,55	R\$ 38,25
14	UND	2	CADERNO GRANDE COM ARAME, PERSONALISADO, 12 MAT.	R\$ 19,45	R\$ 38,90

15	UND	6	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS GRANDE TC 07, FONTE DE ENERGIA DUAL OPERAÇÕES CALCULOS BASICOS.	R\$ 13,46	R\$ 80,76
16	CX	10	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO PRETA E AZUL CX C/ 50 UN	R\$ 32,50	R\$ 325,00
17	CX	2	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 72,00	R\$ 144,00
18	CX	8	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA (PONTA GROSSA) CX COM 50 UNIDADES	R\$ 25,00	R\$ 200,00
19	CX	5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZ AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 72,00	R\$ 360,00
20	CX	5	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 72,00	R\$ 360,00
21	UND	10	"CANETA HIDROGRÁFICA - DESCRIÇÃO ESTOJO COM 12 CORES	R\$ 13,13	R\$ 131,30
22	CX	5	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 10,76	R\$ 53,80
23	CX	5	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 12,79	R\$ 63,95
24	UND	60	CARTOLINA CORES VARIADAS	R\$ 3,62	R\$ 217,20
25	UND	5	KIT PORTA CANETA, PORTA CLIPS, PORTA POST-IT ROSE GOLD 20CM LARGURA 10CM ALTURA 10CM COMPRIMENTO.	R\$ 33,65	R\$ 168,25
26	CX	9	CLIPES 2/0 CAIXA COM 500 G	R\$ 11,40	R\$ 102,60
27	CX	10	CLIPS N.4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50UN - OBJETO EM ARAME DOBRADO QUE SERVE PARA ANEXAR UNS PAPÉIS A OUTROS. ... NO REGISTO, APESAR DE VIR ESPECIFICADO QUE O CLIP SERVIA PARA ANEXAR ETIQUETAS À ROUPA, TAMBÉM PREVIA A SUA UTILIZAÇÃO PARA PRENDER PAPÉIS.O MATERIAL METÁLICO DE QUE É FEITO CONFERE-LHE UM PESO INSIGNIFICANTE. POR SER NIQUELADO, APRESENTA UM BRILHO SUAVE.	R\$ 12,47	R\$ 124,70
28	CX	3	CLIPS Nº10/0 GIGANTE GALVANIZADO CX 120 UN - ARTIGO INDISPENSÁVEL EM UM ESCRITÓRIO. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO.	R\$ 9,90	R\$ 29,70
29	CX	1	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO AUTAVISCOSIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES DE 20 G CADA, BICO ANTI ENTUPIMENTO.	R\$ 32,80	R\$ 32,80
30	UND	50	COLA INSTANTÂNEA 100G	R\$ 13,80	R\$ 690,00

31	UND	20	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG	R\$ 22,10	R\$ 44,20
32	UND	20	COLA DE ISOPOR- 90G, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 107,14	R\$ 2.142,80
33	UND	10	CORRETIVO DE FITA 10MMX5MM	R\$ 5,00	R\$ 50,00
34	CX	1	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML CX COM 12 UNIDADES	R\$ 16,00	R\$ 16,00
35	UND	2	CORTADOR DE ISOPOR SEMI - PROFISSIONAL 220V OU BIVOLT.	R\$ 243,21	R\$ 486,42
36	PC	2	ELÁSTICO COLORIDO Nº 18 01 KILO P/ DINHEIRO (NAS CORES: AMARELO, ROSA, ROXO).	R\$ 5,99	R\$ 11,98
37	PC	15	ELÁSTICO/LIGA PARA PAMONHA (ALIMENTO) - NÃO AMARGA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL RECOMENDADO ALIMENTOS, PACOTES 120 UNIDADES	R\$ 4,02	R\$ 60,30
38	UND	5	ESTILETE DE 9MM-ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 9MM DE LARGURA, REALIZA CORTES DE ALTA PRECISÃO EM VARIADAS SUPERFÍCIES, POSSUI CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO PARA MELHOR ADERÊNCIA NO USO.	R\$ 24,90	R\$ 124,50
39	PC	5	ESTILETE ESTREITO, PLASTICO COM TRAVA	R\$ 3,50	R\$ 17,50
40	UND	180	EVA COM GLITTER CORES VARIADAS, PLACAS DE 40X60CM.	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00
41	UND	10	EVA ESTAMPADOS, SORTIDOS, PLACAS DE 60X60CM	R\$ 74,98	R\$ 749,80
42	UND	180	EVA SEM GLITER CORES VARIADAS - POSSUEM FIDELIDADE E VIVACIDADE EM SUA CORES, NÃO TEM FUROS E MANCHAS OU REBARBAS, POIS PASSA POR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 17,50	R\$ 3.150,00
43	UND	10	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO	R\$ 17,95	R\$ 179,50
44	UND	5	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	R\$ 4,05	R\$ 20,25
45	UND	30	FITA ADESIVA 12MM X 40M DUREX - FAÇA UMA EMBALAGEM DE PRESENTE OU FECHÉ UM PACOTE COM MAIS FACILIDADE E SEGURANÇA COM A FITA ADESIVA DUREX MR. ELA OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA À EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICA. TRANSPARENTE, NÃO APARECE NOS PACOTES, GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO. PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, TAMBÉM PODE SER	R\$ 1,55	R\$ 46,50

			UTILIZADA EM TRABALHOS ESCOLARES, COLAGEM EM PLÁSTICO, EMENDAS E REFORÇOS DE PEQUENOS ITENS. ELA AINDA TEM MAIS RESISTÊNCIA À UMIDADE E SEU ADESIVO ACRÍLICO DEIXA A COLAGEM MAIS RÁPIDA		
46	UND	8	FITA CREPE 19 MM	R\$ 9,91	R\$ 79,28
47	UND	10	FITA DUREX FINA	R\$ 1,33	R\$ 13,30
48	RL	30	FITILHO COLORIDO DECORATIVO ROLO COM 150 METROS E ESPESSURA 4MM.	R\$ 3,75	R\$ 112,50
49	UND	12	GRAMPEADOR 26/6 EXTRUTURA METÁLICA APOIO BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE E MODERNO COM ALTA DURABILIDADE CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS.	R\$ 29,90	R\$ 358,80
50	CX	12	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 CX 5000 UN	R\$ 22,33	R\$ 267,96
51	CX	10	GRAMPO GALVANIZADOS FIXAÇÃO ATE 200 FOLHAS PARA GRAMPEADOR PROFICIONAL 26/6	R\$ 4,96	R\$ 49,60
52	CX	9	GRAMPO GALVANIZADO FIXAÇÃO ATÉ 50 FOLHAS 26/6	R\$ 13,00	R\$ 117,00
53	UM	2	INFLADOR COMPRESSOR DE BALÕES 4 BICOS 220 V OU BIVOLT.	R\$ 287,80	R\$ 575,60
54	UN	10	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	R\$ 6,30	R\$ 63,00
55	UN	5	LIVRO DE PONTO GRANDE 04 ASSINATURAS CAPA DURA 100 FOLHAS	R\$ 15,25	R\$ 76,25
56	CX	25	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UN É UMA VARIEDADE DE LÁPIS UTILIZADA PARA PINTURA E AFINS, PRINCIPALMENTE NO AMBIENTE ESCOLAR, CONTUDO, AO INVÉS DE CONTER UMA MINA DE GRAFITE EM SEU INTERIOR, OS LÁPIS DE COR SÃO PREENCHIDOS COM MINAS DE BARRO, GOMA, CERA E PIGMENTOS COLORIDOS.	R\$ 4,98	R\$ 124,50
57	PC	3	PAPEL A4 MADEIRA PARDO 180G 50 FOLHAS	R\$ 6,00	R\$ 18,00
58	PC	75	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 CM X 66 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 FOLHAS NAS CORES (AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL CLARO, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO E VERMELHO).	R\$ 16,09	R\$ 1.206,75
59	PC	2	PAPEL CARBONO A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES - (VERMELHO, AZUL E PRETO).	R\$ 49,00	R\$ 98,00

60	PC	20	PAPEL CREPOM 48X2M - PACOTE COM 10 UNIDADES, NAS CORES AMARELO, VERDE, ROSA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, LILAS, PRETO, BRANCO.	R\$ 18,70	R\$ 374,00
61	PC	20	PAPEL DE SEDA FOLHA - 48 X 60 CM PACOTES COM 100 FOLHAS (CORES VERMELHO, VERDE, AZUL ESCURO, ROSA, OURO, PRATA, BRANCO).	R\$ 64,25	R\$ 1.285,00
62	PC	6	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PACOTES COM 50 UNIDADES	R\$ 21,25	R\$ 127,50
63	PC	10	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 BRANCO PACOTE COM 20 FOLHAS.	R\$ 14,50	R\$ 145,00
64	CX	15	PAPEL OFÍCIO A4- CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.	R\$ 219,49	R\$ 3.292,35
65	PC	20	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180 GMS COM 50 FOLHAS - TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. POR TER UMA TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA SE TORNA IDEAL PARA DESENHOS FEITOS A LÁPIS GRAFITE OU COLORIDO.	R\$ 28,44	R\$ 568,80
66	PC	600	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO FINA - 10 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$21.000,00
67	UN	30	PASTA AZ	R\$ 19,28	R\$ 578,40
68	PC	10	PASTA L A4 (CRISTAL) PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 10,20	R\$ 102,00
69	UN	5	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSP C/31 DIVISÓRIAS - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. INDICADA PARA O USO NO TRABALHO OU EM CASA, É IDEAL PARA SEPARAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS. POSSUI 31 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA, FACILITA A CONSULTA E ORGANIZA AS TAREFAS POIS UNIFICA TUDO EM UM ÚNICO LOCAL.	R\$ 34,20	R\$ 171,00
70	UN	10	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 26,00	R\$ 260,00
71	UN	50	PILHA COMUM PEQUENA AA	R\$ 1,99	R\$ 99,50
72	UN	40	PILHA PALITO AAA	R\$ 3,99	R\$ 159,60
73	UN	2	PERFURADOR DE UM FURO P205 PERFURA ATÉ 8 FOLHAS.	R\$ 32,80	R\$ 65,60
74	CX	1	PINCEL ATÔMICO 1100-P PRETO CX COM 12UN - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	R\$ 1,48	R\$ 1,48
75	UN	10	PINCEL Nº 04	R\$ 3,00	R\$ 30,00
76	UN	10	PINCEL Nº 06	R\$ 2,00	R\$ 20,00

77	UN	10	PINCEL Nº 08	R\$ 1,76	R\$ 17,60
78	UN	10	PINCEL Nº 10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
79	UN	10	PINCEL Nº 12	R\$ 5,23	R\$ 52,30
80	UN	20	PINCEL PONTA CHATA Nº 02	R\$ 1,91	R\$ 38,20
81	UN	10	PINCEL PONTA REDONDA Nº 0	R\$ 1,14	R\$ 11,40
82	UN	10	PISTOLA COLA QUENTE G	R\$ 14,41	R\$ 144,10
83	PC	3	PLACAS DE ISOPOR DE 3 CM (FARDO COM 05 PLACAS) - AS PLACAS DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) POSSUEM EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PRINCIPAIS APLICAÇÕES DAS PLACAS DE ISOPOR: ISOLAMENTO TÉRMICO DE EQUIPAMENTOS OPERANDO EM BAIXAS TEMPERATURAS ISOLAMENTO TÉRMICO DE AMBIENTES REFRIGERADO.	R\$ 10,03	R\$ 30,09
84	UN	15	PRANCHETAS OFÍCIOS A4 COM PRENDEDOR AÇO INOX.	R\$ 6,50	R\$ 97,50
85	UN	2	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML PRETO	R\$ 7,20	R\$ 14,40
86	UN	30	RÉGUA 30 CM	R\$ 5,97	R\$ 179,10
87	RL	68	ROLO TNT - CORES VARIADAS – ROLO DE 1,40X50M (BRANCO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA, VERMELHO, PRETO, OURO, VINHO, LARANJA, LILÁS AMARELO).	R\$ 53,86	R\$ 3.662,48
88	CX	4	TESOURA ESCOLAR INOX- LAMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM- ESPESSURA DA LAMINA: 1,5MM PONTAS ARREDONDADAS CAIXA COM 12 UN	R\$ 20,37	R\$ 81,48
89	UN	50	TESOURA INOX PONTA FINA 14CM USO PROFISSIONAL.	R\$ 4,50	R\$ 225,00
90	CX	40	TINTA GUACHE COM 12 CORES DE 15ML	R\$ 11,57	R\$ 462,80
91	UN	2	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	R\$ 2,80	R\$ 5,60
92	UN	2	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	R\$ 2,60	R\$ 5,020
93	UN	150	TINTA PARA TECIDO- VIDRO 250ML. CORES VARIADAS.	R\$ 39,95	R\$ 5.992,50
94	UN	20	TINTA SPRAY USO GERAL, CORES BRILHANTE (DOURADO, ROSE, PRATA, PRETO, BRANCO, AMARELO, VERDE MUSGO) EMBALAGEM DE 350ML.	R\$ 20,38	R\$ 407,60

3 DA MÉDIA GLOBAL: R\$ 66.479,49 (Sessenta e Seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

4 DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

4.1 Trata-se da aquisição materiais de expediente, tecidos e aviamentos, a fim de atender as demandas das atividades que serão desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência

Social – CRAS, com o Serviço de Proteção e atendimento Integral às Famílias – PAIF e também com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e na manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil e Conselho Tutelar, do Município de Juarina - TO. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
502	PROMOVER OS SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	04.28.08.244.0004.2.122	1.660.0000.00000	3.3.90.30
471	MANUTENÇÃO DO CRAS	04.28.08.243.2040.2.072	1.660.0000.00000	3.3.90.30
471	MANUTENÇÃO DO CRAS	04.28.08.243.2040.2.072	1.500.0000.00000	3.3.90.30
507	PROMOVER APRIM GESTÃO CADUNICO E DO PBF	04.28.08.244.0004.2.123	1.660.0000.00000	3.3.90.30
563	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	04.28.08.244.2040.2.177	1.500.0000.00000	3.3.90.30
531	COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES	04.28.08.244.0125.2.110	1.500.0000.00000	3.3.90.30
477	EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SUAS	04.28.08.244.0003.2.119	1.660.0000.00000	3.3.90.30
483	FORTALECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL	04.28.08.244.0003.2.120	1.660.0000.00000	3.3.90.30
494	REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS, CULTU	04.28.08.244.0003.2.135	1.660.0000.00000	3.3.90.30
494	REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS, CULTU	04.28.08.244.0003.2.135	1.500.0000.00000	3.3.90.30
541	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS	04.28.08.244.0125.2.116	1.500.0000.00000	3.3.90.30

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art.75, da Lei nº 14.133/2021.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

7.1.1 CONTRATADA: Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

7.1.2 CONTRATADA: entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

7.1.3 CONTRATADA responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo

7.1.4 CONTRATADA: entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5 CONTRATADA: Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

7.1.6 CONTRATADA: Atentar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote;

7.1.7 CONTRATANTE deve comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.8 Cabe a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento não será feito em contas de terceiros, a conta deve ser exclusiva da empresa, a contratada deve apresentar junto a nota fiscal sua conta corrente.

8.2 O pagamento será feito a pós a entregas das matérias, com notas fiscais apresentando todas as certidões exigidas pelo departamento de compras.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A(s) Empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes da Lei n°. 14.133/2021.

9.2 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltosa, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Juarina- TO, 27 de FEVEREIRO de 2024.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xx/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Juarina -TO, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua -----, Centro nesta cidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua gestora a sr. -----, brasileira, xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de Fundo Municipal de Assistência Social de Juarna-TO

CONTRATANTE, de outro lado à empresa

--, CNPJ nº -----, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº xxx/2024 e, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUARINA**, através de **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, registrado em Ata conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos itens licitado será de até 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço **conforme solicitado pelo responsável, na OF.**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante dos materiais e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os materiais até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização dos materiais recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário _____, matrícula _____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ ----- (-----), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentaria

correspondente sendo:

FICHA	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
502	PROMOVER OS SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	04.28.08.244.0004. 2.122	1.660.0000.000
471	MANUTENÇÃO DO CRAS	04.28.08.243.2040. 2.072	1.660.0000.000
471	MANUTENÇÃO DO CRAS	04.28.08.243.2040. 2.072	1.500.0000.000
507	PROMOVER APRIM GESTÃO CADUNICO E DO PBF	04.28.08.244.0004. 2.123	1.660.0000.000
563	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	04.28.08.244.2040. 2.177	1.500.0000.000
531	COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES	04.28.08.244.0125. 2.110	1.500.0000.000
477	EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SUAS	04.28.08.244.0003. 2.119	1.660.0000.000
483	FORTALECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL	04.28.08.244.0003. 2.120	1.660.0000.000
494	REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS, CULTU	04.28.08.244.0003. 2.135	1.660.0000.000
494	REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS, CULTU	04.28.08.244.0003. 2.135	1.500.0000.000
541	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS	04.28.08.244.0125. 2.116	1.500.0000.000

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em

favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2024 e término em----- de 20XX.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Juarina -TO, xx -----de 2024

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE
EMPRESA CONTRATADA
CPF/CNP

Testemunhas:

1- _____

2- _____

CPF n° _____

CPF N° _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 01/2024, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina TO.**

..... de..... de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº / - .., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas dalei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em..... de..... de 2024.

.....
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)